

Telêmaco Borba, de Dezembro de 2019.

~~~~~

não pode transmitir por anexos de documento essencial, Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, e inadequação da Declaração anexa com o inciso II do art 16 LRF.

Advogado(a)

[illegible]

- Leitura no Expediente da Reunião de 06 de dezembro de 2019.

☒ - Legislação, Justiça e Redação

☒ - Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização

☐ - Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia

☐ - Urbanismo e Obras Públicas

Ezequiel Ligoski Betim  
Presidente